



**PLATAFORMA 42**

# **REGULAMENTO**

Este documento tem por objetivo regulamentar a Plataforma 42 cuja responsabilidade é da AMU – Ações para um Mundo Unido (associação privada sem fins lucrativos, com estatuto de Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento).

## **I – Projeto**

A Plataforma 42 iniciou a sua atividade em Agosto de 2019, resultado de uma parceria entre jovens voluntários e a AMU. É uma plataforma online de solidariedade e entreajuda incorporada no site da AMU, que se apresenta como uma resposta de forma sistematizada a pedidos de ajuda e entrega de bens requisitados à AMU e aos seus membros.

### **1. Missão e valores**

A Plataforma 42 baseia a sua ação na valorização da pessoa humana – na sua dignidade e liberdade –, promoção do bem comum, na justiça e na solidariedade. Neste sentido, pretende abranger todo o território português, independentemente do género, nacionalidade, crenças e idade.

### **2. Objetivos**

- Dar visibilidade a necessidades e pedidos de ajuda concretos, procurando facilitar a troca de bens;
- Contribuir para um menor desperdício e uma utilização mais sustentável de recursos;
- Promover a justiça social e fomentar laços de solidariedade, responsabilidade e partilha a nível nacional.

### **3. Dar e Receber**

A Plataforma 42 contempla dádivas de bens de necessidade de indivíduos e organizações de todo o país. Após preenchimento do formulário de dádiva, os dados serão analisados pela equipa coordenadora da Plataforma 42. Na existência de um pedido pendente correspondente à dádiva realizada, a equipa da Plataforma 42 entrará em contacto com o dador, de forma a proceder ao transporte do bem oferecido.

As pessoas apoiadas pela Plataforma 42 devem preencher o formulário de inscrição do seu pedido. Este formulário será analisado pela equipa coordenadora da Plataforma 42, e posteriormente aprovado ou recusado. Serão considerados os pedidos feitos por: sócios e parceiros da AMU, colaboradores da Plataforma 42, instituições de solidariedade social e de serviços de assistência social. Outros pedidos, serão analisados pela equipa coordenadora da Plataforma 42.

## **II – Regras**

1. A Plataforma 42 destina-se exclusivamente a indivíduos com comprovada necessidade dos bens requeridos.
2. Compete à coordenação da Plataforma 42 a análise e validação do formulário de inscrição.
3. A Plataforma 42 é uma plataforma de solidariedade, coordenada por uma equipa de voluntários, pelo que não poderá haver qualquer compensação monetária em qualquer dos procedimentos realizados.
4. O meio de transporte da dádiva, será acordado em conjunto com o membro da Plataforma 42 responsável pela transação em questão.
5. Os dados fornecidos na Plataforma 42 serão apenas usados para fins da Plataforma 42. Não serão utilizados para outros fins.

27 de agosto de 2018

A Coordenação da Plataforma 42